

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 240/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$76.954,04 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) que será acrescido à LOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a **ÓRGÃO LEGISLATIVO DO CAIÇARA DO NORTE/RN** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Caiçara do Norte/RN crédito especial, no valor de **R\$76.954,04 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais prover de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Tabela I – Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário.

Tabela I

Unidade	101 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e de produção audiovisual.
Elemento	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor	R\$ 40.770,25
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Tabela II

Unidade	101 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 Difusão Cultural
Projeto/atividade	Apoio a sala de Cinema.
Elemento	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor	R\$ 9.319,13
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Tabela III

Unidade	101 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital para realizar oficinas de audiovisual.
Elemento	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Valor	RS 4.678,81
Fonte de Receitas	Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Tabela IV

Unidade	101 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3.90.31 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
Valor	RS 22.185,85
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

Total Geral	RS 76.954,04
-------------	---------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 30 de agosto de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:FEE399E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2023. Edição 3109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>